SAÚDE

COMEÇA SEXTA (14) A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DE PESSOAS COM COMORBIDADES, DEFICIÊNCIA PERMANENTE, GESTANTES E PUÉRPERAS

O PRIMEIRO DIA DE VACINAÇÃO PARA ESSE GRUPO ACONTECERÁ EM TODOS OS POSTOS DE SAÚDE DA CIDADE, DE 8H ÀS 15 HORAS.



Publicado em 10/05/2021 às 12:30 (Atualizado em 25/11/2026 às 09:42), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde informa que será iniciada nesta sexta-feira (14) a vacinação do próximo grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização (PNO) da Vacina contra a Covid-19. Neste próximo grupo serão contempladas pessoas com comorbidades (veja lista completa no final desta matéria), desde que tenham entre 18 e 59 anos de idade.

O primeiro dia de vacinação para esse grupo acontecerá em todos os Postos de Saúde da cidade, de 8h às 15 horas.

Conforme orientação do Ministério da Saúde, a aplicação das doses será realizada em duas fases. Também é necessário apresentar uma declaração que comprove a existência de comorbidade, além de documento com foto e Cartão do SUS.

Serão aceitos para comprovação de comorbidade um dos documentos:

I. Laudo médico;

II. Prescrição médica;

III.Declaração do enfermeiro do serviço de saúde onde o usuário faz tratamento.

O cidadão deverá levar duas cópias do documento comprobatório, uma vez que os serviços de vacinação deverão reter a cópia.

Para quem ainda não tem os documentos acima, deve procurar a Unidade de Saúde de sua localidade para consulta e obtenção do laudo. Para quem está em tratamento, basta entrar em contato com o médico responsável para ter o laudo.

As ações de vacinação acontecerão de acordo com o quantitativo de doses disponibilizadas e a relação do documento comprobatório que deverá ser apresentado no ato da vacinação.

Como será a vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, deficiência permanente, gestantes e puérperas

Segundo a Resolução CIB nº 048/2021, como comprovação para a vacinação, a pessoa deverá apresentar um dos seguintes documentos: laudo médico, prescrição médica ou declaração do enfermeiro do serviço de saúde onde o usuário faz tratamento, além do documento de identificação com foto. O cidadão deverá levar duas cópias do documento comprobatório, uma vez que os serviços de vacinação deverão reter a cópia.

Quanto à data do documento comprobatório, deverá ser de 2018 em diante, ou seja, dos últimos três anos, para condições permanentes e 90 dias para condições adquiridas e transitórias.

Intervalo entre vacina Influenza (Gripe) e Covid-19

Como duas campanhas de vacinação estão acontecendo simultaneamente neste ano (gripe e Covid-19), a orientação do Ministério da Saúde é que a vacinação contra a Covid-19 seja priorizada nos grupos prioritários.

Além disso, a população-alvo da vacinação deve respeitar um intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a Covid-19

Clique aqui para acessar a Nota Técnica com Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a Covid-19

GALERIA

AUTENTICAÇÃO

8aa7466f0c63c8eea5d319ef9f6abc10

https://guacui.es.gov.br/noticia/2021/05/comeca-nesta-sexta-vacinacao-contra-covid-19-de-pessoas-com-comorbidades-deficiencia-permanente-gestantes-e-puerpera.html